



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PPCI DO CENTRO DE EVENTOS E LOTHAR KERN

1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) para a edificação do CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO DIAS e do LOTHAR KERN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O PPCI é de extrema importância para um centro de eventos da cidade, considerando a grande concentração de pessoas e a complexidade do ambiente.

Um centro de eventos geralmente recebe um grande número de pessoas, incluindo participantes, funcionários, expositores e fornecedores. É crucial garantir a segurança de todos em caso de incêndio ou outras emergências. O PPCI estabelece medidas preventivas, como saídas de emergência adequadas, sistemas de detecção de incêndio e rotas de evacuação, minimizando os riscos e facilitando a evacuação segura.

O PPCI inclui medidas preventivas, como o dimensionamento correto dos sistemas de combate a incêndios, a instalação de equipamentos de detecção e alarme, a adequada sinalização de emergência e a correta disposição de materiais inflamáveis. Essas ações visam reduzir os riscos de ocorrência de incêndios e minimizar sua propagação, protegendo as pessoas, as estruturas e o patrimônio.

Um centro de eventos deve cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes. O PPCI é uma exigência legal em muitas jurisdições e sua implementação adequada demonstra o comprometimento do local em garantir a segurança do público. O não cumprimento dessas normas pode acarretar em sanções legais, multas e até mesmo o fechamento do estabelecimento.

O PPCI também engloba a elaboração de planos de emergência, que envolvem treinamentos, simulações e a definição de responsabilidades claras em situações de incêndio. Ter um plano de ação previamente estabelecido aumenta a capacidade de resposta eficiente em caso de emergência, reduzindo o pânico, minimizando os danos e facilitando as operações de evacuação e combate ao fogo.

Portanto, o PPCI para um centro de eventos é crucial para garantir a segurança das pessoas, prevenir incêndios, atender às exigências legais, lidar com a complexidade do ambiente e proporcionar uma resposta efetiva em casos de emergência. É fundamental contar com profissionais qualificados na elaboração e implementação do PPCI, considerando as particularidades do local e as regulamentações vigentes. Por esses motivos, se faz necessário a contratação deste serviço, visando garantir a segurança do público, dos trabalhadores e dos bens envolvidos.

3. ORÇAMENTO

Para a instalação destes serviços, foram solicitados 3 orçamentos, em anexo.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

O projeto deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS), desta cidade. Os custos das taxas de RRT/ART fica a cargo da empresa contratada. As taxas de análise/reanálise do projeto junto ao Corpo de Bombeiros ficam à cargo da Prefeitura Municipal.

Entende-se como projetos completos, a realização dos seguintes projetos:

PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI)

- Planta de localização (esc 1/250);
- Detalhamento do sistema de prevenção contra incêndios (esc 1/25);
- Planta-baixa do pavimento(s) da instalação dos sistemas de combate a incêndio com intuito de execução (reservatório, canalizações, hidrantes, extintores, iluminação de emergência, placas de sinalização, alarmes, etc.) - esc 1/50;
- Memorial Descritivo;
- Revisão do PPCI Existente no edifício e quantificação/ orçamento dos itens novos, utilizando planilha de referência SINAPI do mês da entrega dos projetos, cronograma de execução e memória de cálculo;
- Planilha de Composição de BDI e Encargos Sociais;

O profissional contratado deverá ter e fornecer:

- Certificado de Instituição Reconhecida que comprove a experiência em elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) onde fique provado que a licitante possui conhecimento em projetos e execução de PPCIs;
- Após a execução física dos equipamentos/itens de PPCI, o profissional contratado deverá realizar vistoria e emitir a ART de Execução;

- O profissional deverá solicitar a vistoria junto ao corpo de Bombeiros e acompanhar a mesma. Após a aprovação na vistoria, deverá emitir o Alvará diretamente no SISBOM-MSCI.

- A Contratada deverá entregar cópia final em meio digital, via e-mail ou pendrive, dos projetos completos e uma cópia impressa e assinada de todo processo. Sendo que o Plano PPCI deverá ser entregue devidamente aprovado junto ao corpo de Bombeiros.

- Custo/Pagamento: O valor apresentado pela empresa deverá ser global. Sendo que o pagamento será efetuado em duas etapas:

Etapa 1: 50% do valor total após a entrega final de todos os projetos, inclusive os projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros e projetos complementares aptos para licitar.

Etapa 2: 50% do valor total após as obras físicas se necessário e liberação dos Alvarás de PPCI.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de execução e apresentação do protocolo de entrada junto ao Corpo de Bombeiros será de 60 dias, a partir da autorização de vistoria emitida pela equipe de fiscalização.

O prazo para o protocolo do Alvará de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros, será de 15 dias corridos, a partir da autorização emitida pelo setor de fiscalização, após a execução física, caso seja necessário, das obras para a complementação do PPCI.

É de responsabilidade da contratada o acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros, no que diz respeito aos prazos, e as possíveis alterações a serem solicitadas pelo órgão competente. Caso hajam alterações a serem realizadas, que impactuem em custos ao município, este deverá ser comunicado de forma oficial através do email a ser fornecido.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na Engenharia.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que severificarem vícios ou defeitos.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

- definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e averificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que sefará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial outotalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí- losdentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

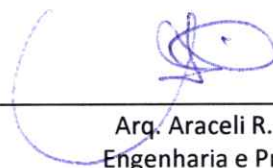
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 07 de julho de 2023.



Arq. Araceli R. Daudt
Engenharia e Projetos